



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

Ata de Registro de Preços nº 013/2022

Ata de Registro de Preços para de Playground de Madeira, destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil, conforme resultado do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 022/2022, que celebram a Prefeitura Municipal de Valença e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s):

A Prefeitura Municipal de Valença-RJ, com endereço na Rua Dr. Figueiredo, 320, Centro, Valença – RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.076.130/0001-90, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. Luiz Fernando Furtado da Graça, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nº 679.334.677-68 e Carteira de Identidade n.º 05414271-6 - IFP, residente e domiciliado na Rua Antônio Stivanin, nº 416, Bairro Monte D'Ouro, Valença/RJ, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES** CNPJ nº 43.825.995/0001-32, situado na Estrada Luiz Pereira Graça, nº 1.437 – Pentagna, Valença/RJ, representada neste ato por Ricardo Augusto Rezende de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº 33.063.222-5 e CPF nº 162.109.516-94, firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 022/2022, fundamentado no processo administrativo nº 27.031/2021 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para a eventual aquisição e instalação de Playground de madeira, fabricado de eucalipto tratado, para atender o Distrito sede e seus Distritos, devidamente especificados e quantificados no Anexo I do presente Edital (Termo de Referência), destinados a atender a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Defesa Civil.

2.1- A existência de preço registrado não obriga a Prefeitura a adquirir os produtos relacionados do(s) licitante(s) vencedor(es), nem as quantidades indicadas no Anexo I do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo até realizar licitação específica para aquisição dos produtos, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e artigo 7 do Decreto Municipal nº 258, de 05/12/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1- Os preços a serem praticados pelo(s) fornecedor(es) são aqueles ofertados na proposta vencedora da sessão pública de Pregão Eletrônico p/ Registro de Preços nº 022/2022, realizado em 07/04/2022, nas condições abaixo:

Item	Qde	Unid	Descrição	Empresa	Valor Unitário	Valor Total
------	-----	------	-----------	---------	----------------	-------------

Ricardo
Augusto
Rezende de
Oliveira

Assinado de forma digital por Ricardo Augusto Rezende de Oliveira
Dados: 2022.04.29 15:39:01 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Valença
Comissão de Pregão Eletrônico

01	22	Unid	Playground de Madeira fabricado em Eucalipto Tratado, madeira oriunda de floresta plantada, sendo assim uma madeira ecológica e com alta durabilidade, e com garantida contra apodrecimento e cupins.	RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 5.850,00	R\$ 128.700,00
02	08	Unid	Playground de Madeira fabricado em Eucalipto Tratado, madeira oriunda de floresta plantada, sendo assim uma madeira ecológica e com alta durabilidade, e com garantida contra apodrecimento e cupins. (tipo I)	RICARDO AUGUSTO REZENDE DE OLIVEIRA SERRALHERIA E CONSTRUÇÕES	R\$ 5.850,00	R\$ 46.800,00

2.2- Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento, com todos os custos de mão de obra, materiais e equipamentos, transporte, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Boletim Oficial do Município de Valença-RJ.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1- Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os valores registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 ou de redução dos valores praticados no mercado.

4.2- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro processo licitatório.

4.3- Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado o Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4- Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a

Ricardo Augusto Rezende de Oliveira
Assinado de forma eletrônica por Ricardo Augusto Rezende de Oliveira
Dados: 2022.04.29 15:38:47 -03'00'

